

**PARECER CONTROLE INTERNO  
INEXIGIBILIDADE**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. 048/2023-SEMCAT, referente à Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.711.182/0001-13, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023.

CONTRATADA: Profa. Dra. MARIA ANTONIA CARDOSO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 180.863.302-49.

Valor global do serviço: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor da patronal: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Consta nos autos.

Ofício Interno/Memorando nº. 18.340/2023; Termo de referência; Programação da 13ª Conferência Municipal; Aceite da palestrante em resposta ao convite; CPF; RG; PASEP; Comprovante de Residência; Curriculum lattes; Autorização de despesa; Reserva de Dotação nº. 4478 e 4479; Parecer nº. 137/2023 - SEMCAT; Justificativa e autorização; Justificativa de preço; Razão da escolha; Termo de inexigibilidade de licitação nº. 008/2023; Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação nº. 008/2023; Publicação na imprensa oficial e Mural de licitações do TCM/PA; Parecer Jurídico nº. 2.000/2023 – PROGE/PMA.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 27 de outubro de 2023.